



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI nº 8.681 DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a criação do "Dia do Profissional da Segurança Privada," e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado com méritos no Município de Belém, o "Dia do Profissional da Segurança Privada" a ser comemorado no dia 20 de junho.

Art. 2º Toda e qualquer comemoração alusiva ficará a encargo dos centros e entidades de segurança privada, bem como na inserção no calendário oficial da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 22 DE ABRIL DE 2009


DUCIONAR GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Belém